

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 110/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

093/2017

EMENTA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, DIRETAMENTE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS, ORNAMENTAÇÕES NATALINAS USADAS".

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 08 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 08 / 17

APROVADO 22 / 08 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 08 / 17

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 95/2017
PROJETO DE LEI Nº 93/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, ornamentações natalinas usadas”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar a alienação direta, com dispensa de certame licitatório, nos termos da alínea “f”, Inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93, das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, às Prefeituras Municipais (Pessoa Jurídica de Direito Público): Nhandeara - SP, CNPJ. (MF) nº 45.146.271/0001-98; Caçu - GO, CNPJ. (MF) nº 01.164.292/0001-60; Mirassol - SP, CNPJ. (MF) nº 46.612.032/0001-49 e Iturama - MG, CNPJ. (MF) nº 18.457.242/0001-74, a saber:

Prefeitura de Municipal de Nhandeara - SP.

30 Floquinhos
12 Estrelas Bocal
06 Árvores de Arabescos
11 Estrelas Fundinhos
10 Borboletas
100 Bolinha de Estrela

Prefeitura Municipal de Caçu - GO

140 Floquinhos
49 Borboletas
180 Estrelas
11 Estrelas de Fundinho
2.000 Bolinhas
32 Luminárias
22 Sinos Prata
09 Trilhos
03 Árvores de Arabescos
700 Partes de Triângulos

Prefeitura Municipal de Mirassol - SP.

62 Árvores de Metal e Led

Prefeitura Municipal de Iturama - MG.

20 Árvores de 02 metros de altura.

Art. 2º - A alienação será com base nos preços apresentados no Laudo de Avaliação anexo.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
23 de agosto de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 095/2017

Santa Fé do Sul, 18 de agosto de 2017.

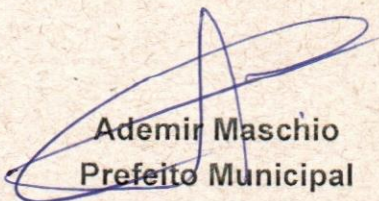
Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração desse nobre Parlamento o anexo projeto de lei proposto pela Secretaria de Turismo Comércio e Indústria, que visa a alienação de bens inservíveis do Projeto Sonho de Natal, ou seja, peças absoletas e utilizadas à mais de 05 anos em nossa decoração natalina, a qual devem ser substituídas, atualmente acupam um espaço considerável junto ao galpão do projeto Sonho de Natal, com o armazenamento dos mesmos, trazendo prejuízos.

Diante do interesse de vários Municípios na aquisição dos mesmos, venho através deste manifestar interesse na alienação das peças inservíveis, conseqüentemente arrecadando valores ao erário.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Alessandro Favaleça

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

093/2017

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, ornamentações natalinas usadas”.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar a alienação direta, com dispensa de certame licitatório, nos termos da alínea “f”, Inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93, das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, às Prefeituras Municipais (Pessoa Jurídica de Direito Público): Nhandeara - SP, CNPJ. (MF) nº 45.146.271/0001-98; Caçu - GO, CNPJ. (MF) nº 01.164.292/0001-60; Mirassol - SP, CNPJ. (MF) nº 46.612.032/0001-49 e Iturama - MG, CNPJ. (MF) nº 18.457.242/0001-74, a saber:

Prefeitura de Municipal de Nhandeara - SP.

30 Floquinhos
12 Estrelas Bocal
06 Árvores de Arabescos
11 Estrelas Fundinhos
10 Borboletas
100 Bolinha de Estrela

Prefeitura Municipal de Caçu - GO

140 Floquinhos
49 Borboletas
180 Estrelas
11 Estrelas de Fundinho
2.000 Bolinhas
32 Luminárias
22 Sinos Prata
09 Trilhos
03 Árvores de Arabescos
700 Partes de Triângulos

8



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Prefeitura Municipal de Mirassol - SP.

62 Árvores de Metal e Led


Prefeitura Municipal de Iturama - MG.

20 Árvores de 02 metros de altura.

Art. 2º - A alienação será com base nos preços apresentados no Laudo de Avaliação anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de Agosto de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

18 AGO. 2017

 **PROT. Nº 446**

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

23 / 08 / 17



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 756, 15 de AGOSTO DE 2017.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, sem ônus para os cofres públicos, os Senhores: José Balduino da Silva, RG nº 17.621.007-SSP/SP, José Pirani, RG nº 9.392.031-SSP/SP e Pedro Balduino da Silva, RG nº 15.409.251-SSP/SP, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, objetivando a avaliação das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, a saber:

Prefeitura Municipal de Nhandeara - SP.

30 Floquinhos
12 Estrelas Bocal
06 Árvores de Arabescos
11 Estrelas Fundinhos
10 Borboletas
100 Bolinha de Estrela

Prefeitura Municipal de Caçu - GO

140 Floquinhos
49 Borboletas
180 Estrelas
11 Estrelas de Fundinho
2.000 Bolinhas
32 Luminárias
22 Sinos Prata
09 Trilhos
03 Árvores de Arabescos
700 Partes de Triângulos

Prefeitura Municipal de Mirassol - SP.

62 Árvores de Metal e Led

Prefeitura Municipal de Iturama - MG.

20 Árvores de 02 metros de altura.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de até 03 dias a partir desta data para que a referida Comissão apresente o competente Laudo de Avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

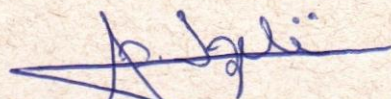
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 15 de Agosto de 2017.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

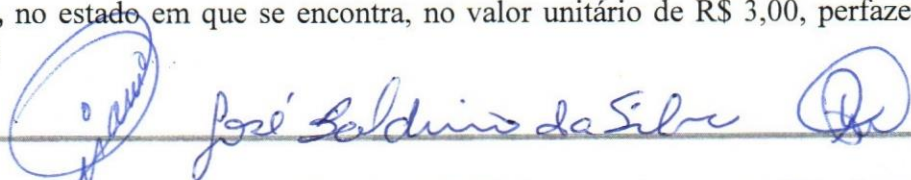
A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 756, de 15 de Agosto de 2017, composta pelos Srs. **JOSE BALDUINO DA SILVA**, RG nº 17.621.007-SSP/SP, **JOSE PIRANI**, RG nº 9.392.031-SSP/SP e **PEDRO BALDUINO DA SILVA**, RG nº 15.409.251-SSP/SP, para, sob a Presidência do primeiro, depois de vistoriar “**IN LOCO**” as ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, que serão alienados por força do Processo de **Dispensa nº 03/17**, levando-se em consideração o estado em que se encontram, avaliou-os em:

Prefeitura de Municipal de Nhandeara - SP.

- **30 Floquinhos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 300,00;
- **12 Estrelas Bocal**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 120,00;
- **06 Árvores de Arabescos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 300,00, perfazendo um total de R\$ 1.800,00;
- **11 Estrelas Fundinhos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 110,00;
- **10 Borboletas**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 5,00, perfazendo um total de R\$ 50,00;
- **100 Bolinha de Estrela**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 0,50, perfazendo um total de R\$ 50,00.

Prefeitura Municipal de Caçu - GO.

- **140 Floquinhos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 1.400,00;
- **49 Borboletas**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 5,00, perfazendo um total de R\$ 245,00;
- **180 Estrelas**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 1.800,00;
- **11 Estrelas de Fundinho**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 110,00;
- **2.000 Bolinhas**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 0,50, perfazendo um total de R\$ 1.000,00;
- **32 Luminárias**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 20,00, perfazendo um total de R\$ 640,00;
- **22 Sinos Prata**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 3,00, perfazendo um total de R\$ 66,00;



- Segue Fls. 02 -

LAUDO DE AVALIAÇÃO - Cont...

Fls.02

- **09 Trilhos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo um total de R\$ 90,00;
- **03 Árvores de Arabescos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um total de R\$ 450,00;
- **700 Partes de Triângulos**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 5,00, perfazendo um total de R\$ 3.500,00.

Prefeitura Municipal de Mirassol - SP.

- **62 Árvores de Metal e Led**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um total de R\$ 9.300,00.

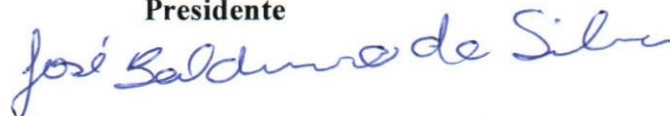
Prefeitura Municipal de Iturama - MG.

- **20 Árvores de 02 metros de altura**, no estado em que se encontra, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um total de R\$ 3.000,00.

POSTO ISTO, por ser expressão da verdade, este Laudo vai devidamente assinado, para que produza os fins legais de direito.

Santa Fé Sul - SP, em 16 de Agosto de 2017

JOSE BALDUINO DA SILVA
Presidente



Membros:



JOSE PIRANI

PEDRO BALDUINO DA SILVA



Processo nº. 110/2017

PROJETO DE LEI Nº93/2017.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, ornamentações natalinas usadas”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2017.


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMÍDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no Inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 93/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, ornamentações natalinas usadas".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de agosto de 2017



Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão



Vereador ANICETO FACIONE
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 110/2017

PROJETO DE LEI Nº93/2017.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente às Prefeituras Municipais, ornamentações natalinas usadas”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça